



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Conceição de Macabu

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 020 e 19 de março de 2018.

Ementa:

**INDICA AO EXELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU,**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições de legais, previstas no art. 108c/c art. 109. IX. art 121 e art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (Resolução nº 022/91), vem realizar a seguinte proposição: **A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA/PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM AULAS/ATIVIDADES PARA OS AGENTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO.**

Indico ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, ouvido o Plenário desta casa Legislativa, A criação de um programa/projeto para implementação de Educação Física, com aulas/atividades para os agentes da Secretaria de Segurança do Município. Onde sugiro etapas com a conscientização dos guardas a respeito dos benefícios adquiridos com os exercícios físicos regulares, e posteriormente a parte prática.

Justificativa:

Considerando que a medida visa melhorar a saúde, a disposição e a autoestima dos guardas civis municipais, além de prepará-los para as avaliações físicas exigidas para o crescimento profissional e para as atividades exigidas no dia a dia;

Considerando que será trabalhado o fortalecimento muscular, aumento da capacidade vital, melhora da circulação sanguínea e melhora também da condição psicológica:

Considerando que com tal medida, certamente os servidores renderão mais em suas atividades profissionais e pessoais.

Considerando que o Município dispõe de próprios públicos que poderão ser utilizados para tais práticas esportivas (ex: Ginásio Poliesportivo), estendendo posteriormente para outras secretarias.

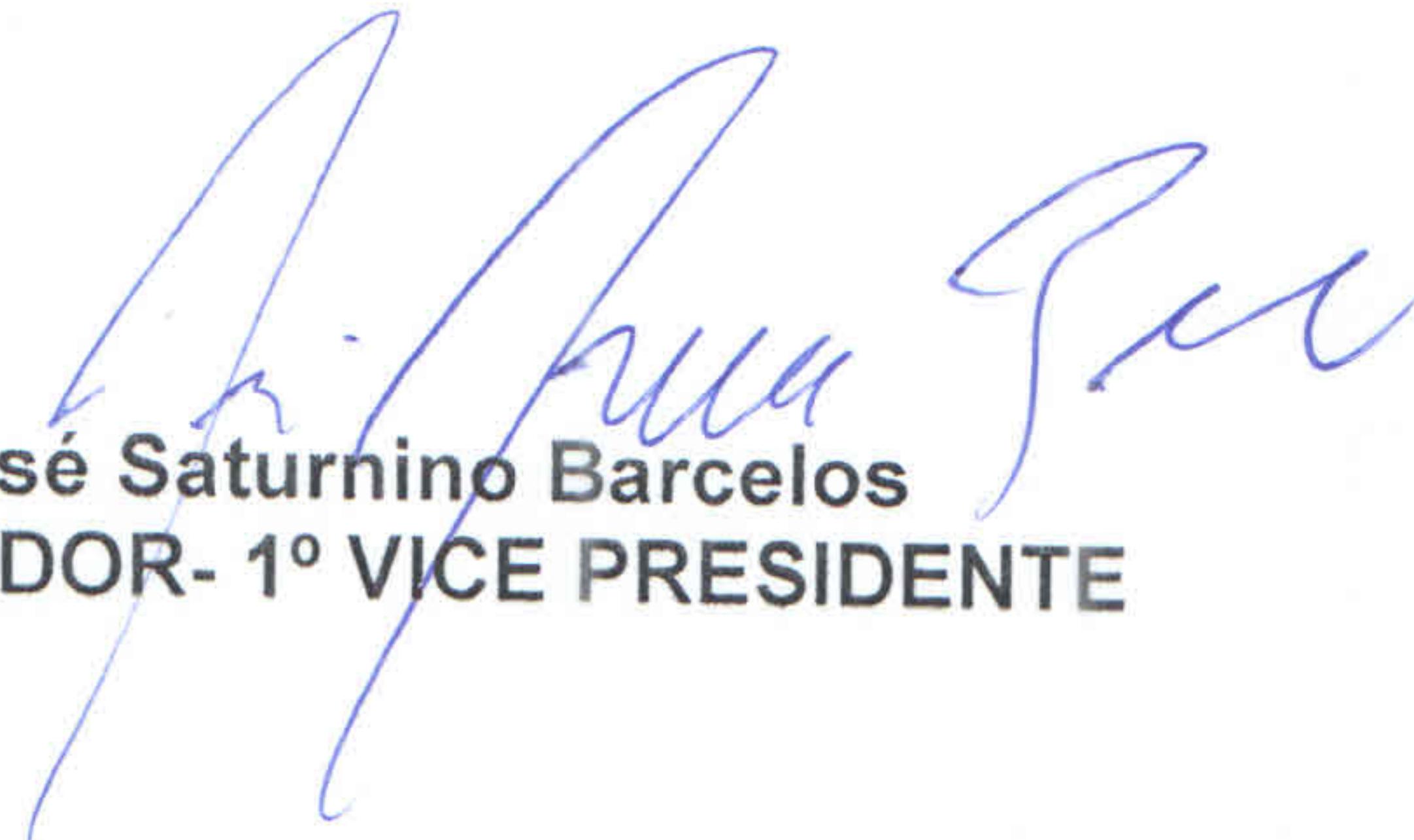


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Considerando que tal medida (projeto), poderá abranger posteriormente outras secretarias;

Considerando que a conscientização dos guardas a respeito dos benefícios adquiridos com os exercícios físicos regulares, e posteriormente a parte prática será de suma importância para a vida profissional e pessoal dos referidos servidores.

Tendo em vista o exposto, solicito aos nobres edis a aprovação presente indicação.



José Saturnino Barcelos
VEREADOR- 1º VICE PRESIDENTE